

PROTOCOLO

Protoc. n.º 458, Liv. 16 Fls. 59, em 15/06/04

Horas: 17:50

Resende

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
/2004

**AUTOR: Vereadora FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE – PT**

**PROJETO DE LEI Nº 27 2004, DE 15 DE JUNHO DE 2004.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação de liberação de recursos públicos federais ou estaduais para a Câmara Municipal” .

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, beneficiário da liberação de recursos públicos federais ou estaduais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando da data de recebimento dos recursos.

Art. 2º - A Câmara Municipal representará aos Tribunais de Contas da União e Estadual o descumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de março de 2004.

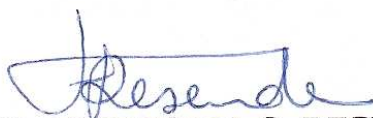
Resende  
**FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE**  
Vereadora – PT



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto visa objetivar o controle interno da Câmara Municipal referente às questões públicas em todas as esferas, quando da liberação de recursos.



**FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE**  
Vereadora – PT

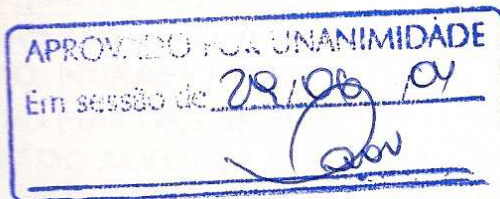


Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2004 de autoria do \_\_\_\_\_



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT 28 06 2004

*Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA*  
Presidente

*Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA*  
Relator

*Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO*  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: *Projeto de Lei nº 027/04*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMILIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			

Obs.

*Justo*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de *20/06/04*  
*[Signature]*